PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

L E I Nº 238 de 15 de Julho de 1961.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva decretá e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr.$ 1.190,00 (Hum mil cento e noventa cruzeiros), destinado á reembolço da Telefônista Julia Laurini, pelo pagamento feito a sua substituta, quando afastada do serviço, pelo falecimento de sua mãe.

§ Unico - O valor do presente crédito, será coberto pela verba "Eventuais".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 17 de Julho de 1961.

João Zacchi

JOÃO ZACCHI

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PÚBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva aos 17 de Julho de 1961.

Lauro Faciolli

Lauro Faciolli

- Secretario -